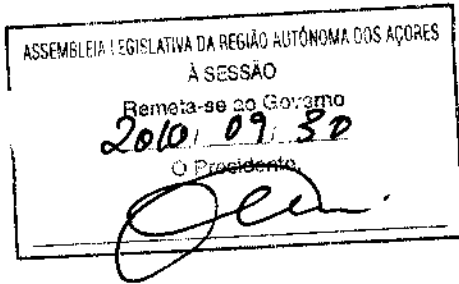


N.º: Gp1187-IX  
Proc.º: 39.01.03.16  
39.01.04.13  
39.01.05.3  
Data: 29.09.2010



Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
9901-858 Horta

### REQUERIMENTO

#### Acumulação de funções docentes em São Jorge

Considerando que está consagrada na Lei a possibilidade de acumulação de exercício de funções docentes até quatro horas semanais;

Considerando que, neste momento, há, na Ilha de São Jorge, docentes que, para além de leccionarem um horário completo em unidade orgânica do Sistema Educativo Regional, acumulam ainda funções na Escola Profissional desta ilha, que, como se sabe não integra a rede pública;

Considerando que esta acumulação leva inevitavelmente a uma sobrecarga dessas docentes, dada a exigência crescente das funções que exercem, que pode repercutir negativamente na qualidade do desempenho das mesmas, quer no seu serviço de origem, quer nas horas que acumulam noutro serviço;

Considerando que esta sobrecarga e este risco conflituam com o espírito da almejada melhoria da qualidade educativa;

Considerando que esta possibilidade conferida pela Lei, portanto absolutamente legítima deste ponto de vista, é manifestamente desenhada para salvaguardar a leccionação de áreas carenciadas, o que não é o caso;

Considerando que as duas docentes em questão leccionam Português e Inglês, áreas em que há abundância de recursos humanos qualificados e profissionalizados, muitos no desemprego;

Considerando o aumento do desemprego docente na Região, constatável pelo decréscimo nas últimas colocações e contratações;

Considerando que nunca foi prática da anterior tutela, também da responsabilidade do Partido Socialista, dar cobertura a estas acumulações, de forma a salvaguardar, não só a empregabilidade mas, sobretudo, a qualidade educativa que deve ser o desígnio supremo de um Governo responsável;

Considerando que a qualidade educativa não deve jamais sujeitar-se e submeter-se a critérios meramente economicistas;



Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis os Deputados subscritores requerem que o Governo Regional dos Açores lhes envie os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Como justifica o Governo Regional o recurso à figura da acumulação de funções neste caso, dado que as áreas de leccionação em questão não são manifestamente carenciadas?
- 2 – Como explica o Governo Regional a manutenção de docentes profissionalizados no desemprego, permitindo a activos do Sistema Educativo Regional uma acumulação que pode afectar negativamente o seu desempenho, quer no serviço de origem, quer na Escola Profissional em questão?
- 3 – Como compagina o Governo Regional esta aposta na acumulação com o desejado incremento da qualidade educativa?
- 4 – Por que razão inflectiu o Governo Regional na sua abordagem à possibilidade de acumulação, divergindo completamente do rumo traçado pela tutela anterior?

Os Deputados Regionais

(Paulo Rosa)

(Luís Silveira)

(Abel Moreira)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3624 Proc. Nº 54.01.05
Data:	10/09/25 Nº 347/18